



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB – N.1024/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 800/2023

DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.597.000,00”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.597.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes:

- a) Recursos de Operações de Crédito, 1.754.0000 – Valor de R\$ 1.500.000,00;
b) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.700.0000 – Valor R\$ 1.990.000,00.

II - Superávit Financeiro, na seguinte fonte:

- a) Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, 1.665.0000 – Valor de R\$ 107.000,00.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2023 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 10 de Março de 2023.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0002.2000.0000 – Manutenção das Atividades de Apoio à Agropecuária

Fonte de Recursos: 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	600.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.390.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$	1.990.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2074.0000 – Obras e/ou Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Bueiros

Fonte de Recursos: 1.754.0000 – Recursos de Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$	1.500.000,00

ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2081.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - CREAS

Fonte de Recursos: 1.665.0000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	107.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$	107.000,00

}}}

TOTAL FISCAL R\$ **3.490.000,00**

TOTAL SEGURIDADE	R\$	107.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.597.000,00

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 037/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando o disposto no inciso III, alínea “a” do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o Casamento do servidor público municipal, ocorrido no dia 17/02/2023, mediante apresentação da Certidão de Casamento nº 06200001552023200117275003137093, expedida em na data de 17/02/20231;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal VALDIR LOPES ANTUNES, portador do CPF. nº 010.xxx.911-xx, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula nº 2180-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de Casamento, ocorrido no dia 17/02/2023, nos termos do artigo 86, inciso III, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente Concessão terá início no dia 17/02/2023 e término em 24/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias FEVEREIRO/2023”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2023 - LISTAGEM DE FÉRIAS 02/2023

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias
831-1	ADIRLEI SIMAO 0126 - MOTORISTA	01/03/2023 - 30/03/2023	15/03/2007	14/03/2019	30/0
399-2	AFRANIO CRISTALDO JANUARIO 0128 - MEMBRO CONS TUTELAR	01/03/2023 - 30/03/2023	10/01/2020	09/01/2023	30/0
17-1	AMARAI CRISTINA LEAL SIMAO 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023 - 30/03/2023	16/11/1989	15/11/2020	30/0
1365-1	ANDERSON DE JESUS PUERTA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 - 30/03/2023	01/03/2013	28/02/2023	30/0
250-1	BARTOLA ALCARA MOURA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 - 30/03/2023	01/02/1999	31/01/2021	30/0
1098-2	CELSO AVELINO 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/03/2023 - 30/03/2023	07/01/2021	06/01/2023	30/0
1782-1	DONATO JOSE DE DEUS 0124 - ASSISTENTE	02/03/2023 - 31/03/2023	02/02/2021	01/02/2023	30/0
1764-1	EVANDER OLIVEIRA DIOGO 0155 - ASSISTENTE II	01/03/2023 - 30/03/2023	06/01/2021	05/01/2022	30/0
858-1	FLAVIO SEIJI KAWAKAMI 0037 - ODONTOLOGO	01/03/2023 - 30/03/2023	02/04/2007	01/04/2022	30/0
1362-1	GEDENILSO MORAIS JORGE 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 - 30/03/2023	18/02/2013	17/02/2023	30/0
177-1	GONCALO FLAUSINO BARBOSA FILHO 0187 - SUPERINTENDENTE HOSPITALAR	01/03/2023 - 30/03/2023	02/02/1998	31/01/2023	30/0
1538-2	GRAZIELLY BERCA DOS SANTOS SIQUEIRA 0155 - ASSISTENTE II	0 - 0	05/02/2020	04/02/2023	30/0
1747-1	JOAO CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023 - 30/03/2023	03/12/2020	02/12/2022	30/0
1716-1	JOAO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA 0198 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	20/02/2023 - 21/03/2023	27/02/2020	26/02/2023	30/0
1094-5	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/03/2023 - 30/03/2023	07/01/2021	06/01/2023	30/0
1614-1	JULIANA APARECIDA LEITE 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2023 - 30/03/2023	04/01/2021	03/01/2022	30/0

1682-1	LETICIA LOPES DE OLIVEIRA AVALO 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	11/02/2023 - 12/03/2023	07/05/2019	06/05/2022	30/0
851-1	LIDIANE RUBIRA POIANI YAMASHITA 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2023 - 30/03/2023	02/04/2007	01/04/2021	30/0
1737-1	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA FLORES 0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO	0 - 0	21/07/2020	20/07/2022	30/0
33-1	MARIO CAMPIDELLI 0068 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2023 - 30/03/2023	20/01/1992	19/01/2023	30/0
661-1	MIYAKO NOUCHI KATO 0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2023 - 30/03/2023	01/02/2005	31/01/2023	30/0
1400-1	PIETRO AQUINO CANEPA 0033 - PSICOLOGO	01/03/2023 - 30/03/2023	02/10/2013	01/10/2021	30/0
1691-1	RAFAEL DIAS DE LIMA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/03/2023 - 30/03/2023	25/07/2019	24/07/2022	30/0
909-1	REGINALDO CENTURION GAMBARRA 0135 - TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2023 - 20/03/2023	01/05/2007	30/04/2022	20/0
1746-1	RENATO BELIZARIO DA SILVA 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/03/2023 - 30/03/2023	24/11/2020	23/11/2022	30/0
1759-1	ROSANA FERREIRA DE AGUIAR LIMA 0112 - DIR DEPARTAMENTO	01/03/2023 - 30/03/2023	06/01/2021	05/01/2023	30/0
43-3	ROSELY LACERDA MIYADI 0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS	01/03/2023 - 30/03/2023	01/02/2014	31/01/2023	30/0
898-1	ROSIMEIRE ZANDONA DE SOUZA 0132 - AUX CONSULTORIO ODONTOLOGICO	01/03/2023 - 30/03/2023	02/04/2007	01/04/2021	30/0
1681-1	ROSINEI ALEGRE DA SILVA 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0 - 0	14/05/2019	13/05/2022	30/0
922-1	SAMUEL CARLOS 0126 - MOTORISTA	01/03/2023 - 30/03/2023	02/07/2007	30/06/2020	30/0
1710-1	SERGIO CANDIDO BALBINO 0077 - GARI	01/03/2023 - 30/03/2023	21/01/2020	20/01/2023	30/0
893-6	VIVIANE DE JESUS ORLANDO 0196 - GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	0 - 0	06/02/2020	05/02/2022	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda o VI do artigo 71 da Lei Ordinária Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 02/03/2023, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Sr. ABRÃO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 042.xxx.851-xx, ocupante do cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 1245-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em 02/03/2023 e término em 02/03/2026, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da Lei Municipal 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/03/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: V.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agrônomo, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1877, de 14 de março de 2019, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, de 16 de abril de 2020.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DESPESA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
02 – Poder Executivo
02 04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
02 04 01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0002 – Implementação e Apoio à Manutenção da Gestão Pública
04 122 0002 2025 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500
Ficha: 109

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: VICTOR SUZINI DE PAULA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO